



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

N.º 55/2015

Primeiro outorgante: Município de Coimbra, representado por Manuel Augusto Soares Machado na qualidade de Presidente da respectiva Câmara Municipal, pessoa colectiva n.º 506 415 082, com sede na Praça 8 de Maio, desta cidade, adiante designada apenas por Município;

Segundo outorgante: Paulo Costa – Org. Eventos Animação Turística Unip = Globalsport., representada por Paulo Jorge Alves Cruz Costa, na qualidade de Sócio-Gerente, pessoa coletiva n.º 508 125 413 e sede na Rua José Teixeira Mello e Castro, 34 r/c Esq. 5000-430 Vila Real, adiantemos designada abreviadamente por entidade.

Entre os outorgantes é celebrado o presente Contrato-Programa, de acordo com os artigos 46.º e 47.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro; Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, consignado no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro; alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e em execução da deliberação nº 1627/2015, aprovada em Reunião da Câmara Municipal de Coimbra, de 07/09/2015, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo tem por objeto:

1. Realização da II Meia Maratona de Coimbra, Corrida do Conhecimento, atividade impulsionadora do desenvolvimento da atividade física e incremento dos hábitos de vida saudáveis dos participantes, integrado no Circuito Nacional “Portugal a Correr”.
2. A prova realiza-se no dia 11 de outubro, num percurso por estrada na área urbana da cidade, nomeadamente na área classificada como Património Mundial pela UNESCO, entre as 10h30m e as 13h00m.

Cláusula 2.ª

Obrigações da entidade

No âmbito do presente contrato-programa, o segundo outorgante compromete-se a:

1. Enviar ao 1º Outorgante relatório de execução final do contrato-programa, até à data do termo de vigência do presente contrato;

Departamento de Administração Geral
GABINETE DE CONTRATOS
N.º Ordem: 341/2016
N.º de Fls.: 3 / N.º Pág.: 5
Data: 10/05/2016
Assin.:
Oficial Pública



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

2 Regulamentação técnica aplicável e respetiva homologação pela Associação Distrital de Atletismo de Coimbra;

3 Cronometragem eletrónica;

4 Realização, Fiscalização e controlo de provas;

5 Criação de posto médico na zona da meta para atendimento e primeiros socorros;

6 Estrutura metálica Truss, tendas, pórticos de partida e chegada, lonas, placas de sinalização e informação, relógios de meta e de carro;

7 Supervisão de abastecimentos;

8 Classificações;

9 Apoio técnico;

10 Publicação de aviso, nos 2 jornais diários da cidade, em conformidade com o Decreto Regulamentar 2A/2005 de 24 de março;

11 Criação de maqueta dos meios promocionais da corrida;

12 Inserção do logótipo do Município em anúncios a publicar na imprensa, em flyers promocionais, no backdrop a colocar no local de entrega de prémios, na página oficial da prova, no website e no facebook da empresa;

13 Inscrições – Recebimento e tratamento informático dos dados;

14 Refeições e dormidas dos colaboradores;

15 -Seguro Desportivo obrigatório e seguro de responsabilidade civil;

16 Secretariado no dia do evento;

17 Publicação e divulgação dos resultados;

18 Fornecimento de garrafas de água e bebidas energéticas para todos os participantes;

19 Requisição da Polícia de Segurança Pública para segurança da prova;

20 Fornecimento de materiais – pórticos insufláveis, t-shirts técnicas, troféus, dorsais em pretex, chips, 2 relógios – viatura e meta;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA
Cláusula 6.ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente Contrato-Programa carece de prévio acordo do Município, a prestar por escrito.

Cláusula 7.ª

Rescisão unilateral

O presente contrato-programa pode, a todo o tempo, ser unilateralmente rescindido pelo Município, caso a entidade deixe de cumprir as obrigações que aqui assume e bem assim de entregar, atempadamente, os documentos que lhe sejam solicitados pelo Município no decurso da execução deste contrato.

Cláusula 8.ª

Publicitação do Apoio

Este apoio, conforme preceituado da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto, confirmado pelo despacho n.º 1169/ 2014 da Ministra das Finanças datado de 24 de Janeiro, que regula a obrigatoriedade de publicitação dos benefícios concedidos pela Administração Pública, deverá ser publicado no sítio na Internet da Câmara e da Inspeção-Geral de Finanças (IGF).

Cláusula 9.ª

Contencioso do contrato

Os litígios emergentes da execução do presente contrato serão dirimidos nos termos estabelecidos no artigo 31.º do aludido Decreto-Lei n.º 273/2009 de 01 de Outubro.

Coimbra, 30 de setembro de 2015

O Município de Coimbra


(Dr. Manuel Augusto Soares Machado)

Paulo Costa – Org. Eventos Animação Turística Unip – Globalsport.


(Paulo Jorge Alves Cruz Costa)



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

12. Disponibilização de uma sala no Pavilhão Municipal Mário Mexia (PMMM) com acesso a internet durante a semana anterior ao evento, de uma das arrecadações existentes no PMMM para guardar águas e outro equipamento logístico bem como do espaço superior do referido Pavilhão para entrega de dorsais;
13. Reforço de contentores de lixo no local de partida e chegada bem como em cada um dos 5 pontos de abastecimento;
14. Assegurar a limpeza do percurso para recolha das garrafas de água consumidas no decorrer da prova. A limpeza deverá ser assegurada logo após o término da prova de forma a abrir o trânsito com as ruas limpas;
15. Cedência de 2 rolos de fita delimitadora;
16. Disponibilização de 250 grades metálicas delimitadoras;
17. Solicitar às Câmaras Municipais de Pombal e Penacova a cedência de 65 grades delimitadoras;
18. Disponibilização de 30 cones delimitadores;
19. Disponibilização de 30 cadeiras plásticas e 25 mesas para postos de abastecimento;
20. Assegurar o transporte através de 5 autocarros dos SMTUC entre a chegada (Avenida Navarro) e a partida (Universidade) entre as 8h00 e as 10h00;
21. Disponibilização do seguinte dispositivo da Polícia Municipal: 6 agentes para colaboração no dia do evento, por um período de 3 horas, 2 agentes por um período de 5 horas, também no dia do evento, e ainda 2 agentes para colaboração no apoio à medição oficial do percurso por um período de 4 horas.

Cláusula 4.ª

Acompanhamento e controlo do Contrato-Programa

O acompanhamento e controlo deste contrato-programa são feitos pelo Município, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.

Cláusula 5.ª

Vigência

Sem prejuízo do disposto na cláusula seguinte, o período de vigência deste contrato-programa decorre desde a data da sua assinatura até ao final da realização do evento, incluindo deixar os espaços públicos livres de todos os equipamentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- 21 Execução dos sacos para oferta no dia das provas;
- 22 Execução de publicidade, a colocar ao longo do percurso das provas;
- 23 Colocação de faixas (lonas) alusivas ao município de Coimbra;
- 24 Recebimento das taxas de inscrição dos participantes que servirá para suportar parte das despesas com a organização do evento;
- 25 Recebimento e gestão de receitas de eventuais patrocinadores.

Cláusula 3.ª

Obrigações do Município

Para prossecução do programa de desenvolvimento desportivo mencionado na Cláusula Primeira, o Município compromete-se a:

1. Apoio à promoção e divulgação local do evento junto da população através da cedência de espaços para colocação de Mupis, Lona (8x3 mts) e rollups;
2. Colocação de informação no Website, facebook da CMC e LCD existentes nas instalações desportivas municipais;
3. Operacionalização de conferência de imprensa;
4. Montagem de palco;
5. Baixada de Energia eléctrica, junto ao local de partida e de chegada, para ligação de equipamento;
6. Apoio ao enquadramento técnico através da disponibilização de 10 funcionários;
7. Apoio através da permanência de ambulância e respetivo pessoal da Companhia de Bombeiros Sapadores;
8. Agendar reuniões de segurança;
9. Assegurar o transporte de grades de Pombal e Penacova para Coimbra e regresso;
10. Licenciamento da prova;
11. Disponibilização dos balneários do Centro Olímpico das Piscinas Municipais e do Pavilhão Municipal Multidesportos Dr. Mário Mexia para banhos dos atletas interessados;